

DECRETO Nº 041/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

“CONSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO E A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA O TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – ESCOLA MUNDINHO FELIZ - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município de Serra Alta/SC, bem como, o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, e no Decreto Municipal nº 80/2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Seleção e a Comissão de Monitoramento e Avaliação para desempenhar as atribuições constantes no Decreto Municipal nº 080/2017:

a) Comissão de seleção:

Presidente: LIANE TERESINHA DE ALMEIDA

Secretária: DANIELA ZANELLA DONIDA

Membro: ROSELI ANA DAMO CERIZOLLI

b) Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Presidente: LIANE TERESINHA DE ALMEIDA

Secretária: DANIELA ZANELLA DONIDA

Membro: ROSELI ANA DAMO CERIZOLLI

Art. 2º - A função dos membros ora designados será sem ônus para os cofres públicos, sendo considerada como relevante serviço prestado ao Município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando as demais disposições em contrário, em especial o Decreto 077/2021.



Serra Alta/SC, 09 de fevereiro de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 043/2023</u>
DATA: <u>6/02/2023</u>
EDIÇÃO Nº: <u>4320</u>
<u>Lois</u> Assinatura

Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO Nº 041/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicação Nº 4550057

DECRETO Nº 041/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

"CONSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO E A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA O TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – ESCOLA MUNDINHO FELIZ - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município de Serra Alta/SC, bem como, o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, e no Decreto Municipal nº 80/2017:

DECRETA:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Seleção e a Comissão de Monitoramento e Avaliação para desempenhar as atribuições constantes no Decreto Municipal nº 080/2017:

a) Comissão de seleção:
Presidente: LIANE TERESINHA DE ALMEIDA
Secretária: DANIELA ZANELLA DONIDA
Membro: ROSELI ANA DAMO CERIZOLLI

b) Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Presidente: LIANE TERESINHA DE ALMEIDA
Secretária: DANIELA ZANELLA DONIDA
Membro: ROSELI ANA DAMO CERIZOLLI

Art. 2º - A função dos membros ora designados será sem ônus para os cofres públicos, sendo considerada como relevante serviço prestado ao Município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando as demais disposições em contrário, em especial o Decreto 077/2021.

Serra Alta/SC, 09 de fevereiro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 042/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicação Nº 4550073

DECRETO Nº 042/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

"NOMEIA A SERVIDORA ROSELI ANA DAMO CERIZOLLI PARA REPRESENTAR A UNIDADE GESTORA NO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – ESCOLA MUNDINHO FELIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, bem como o Decreto Municipal nº 080/2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Servidora Roseli Ana Damo Cerizolli, para representar a Unidade Gestora, na função de Gestor, no termo de colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola Mundinho Feliz, para desempenhar as atribuições constantes no Decreto Municipal nº 080/2017.

Art. 2º A função do membro ora designado será sem ônus para os cofres públicos, sendo considerada como relevante serviço prestado ao Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando o Decreto nº 079, de 12 de fevereiro de 2021.

Serra Alta/SC, 09 de fevereiro de 2023.